

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.195/2011

de 28 de Fevereiro de 2011.

“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, nos dias 07 e 08 de Março de 2011 e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as festividades carnavalescas, que ocorrerá no período de 05 a 08 de Março de 2011, de sábado à terça-feira;

Considerando se tratar de evento tradicionalmente comemorado em todo país e conseqüentemente no município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Com exceção dos serviços essenciais, fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 07 e 08 de Março de 2011, respectivamente segunda e terça-feira de carnaval.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais e de interesse público funcionarão pelo sistema de plantão de forma a não interromper o seu funcionamento nesses dias.

Art. 2º - O expediente normal da Prefeitura Municipal retornará a partir das 12h00min do dia 09 de Março de 2011 “Quarta-Feira de Cinzas”, com exceção da saúde, limpeza pública, transporte, estradas e demais serviços essenciais que funcionarão normalmente nesse dia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de Fevereiro de 2011.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO